
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.053, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.800.543,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.543,75 (Hum Milhão, Oitocentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010445115087552 - SEFA	02759000076	449039	586.302,17
421011648214897642 - FEHIS	02759000071	449092	20.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	02501000061	319091	250.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	02501000061	339039	122.261,58
652012412615088238 - FUNTELPA	02501000061	339040	117.680,00
652012439215038425 - FUNTELPA	02501000061	339030	4.300,00
652012472215088236 - FUNTELPA	02501000061	449052	700.000,00
TOTAL			1.800.543,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.384, DE 03/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.